SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA

SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

ACÓRDÃO

O CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA, em sua reunião de 04 e 05/12/2014 analisando o processo ***CFQ nº 19.536/14,*** oriundo do Conselho Regional de Química da **11ª** Região ***(CRQ XI, Proc nº 916/14, pelo ofício nº 094 de 14/07/14)*** em que o(a) profissional ***CHARLES EDSON CARDOSO - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL*** solicita exame de currículo escolar para definições de atribuições profissionais, resolveu acompanhar o(a) Relator(a) que votou no sentido de ***que o profissional CHARLES EDSON CARDOSO deve ser registrado em Conselho Regional de Química com o título de seu diploma, caracterizado pelo cadastro 3 (três) do Art. 8º da RN nº 222 de 20/11/09, podendo desempenhar as atividades constantes dos números 01 a 16, conforme prevê a RN nº 36 de 25/04/74 do Conselho Federal de Química, restritas às atividades de Engenharia de Produção Agroindustrial.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Brasília, 05 de dezembro de 2014.

LUÍS ROBERTO PASCHOAL
Conselheiro Relator

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 30
Rubrica

dcl/2014.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
SEDE – SETOR DE AUTARQUIAS SUL – SAUS – QUADRA 05 – BLOCO I
TELS.: (0xx61) 3224-0202/224-5316/3224-0493 – FAX: (0xx61) 3224-3277
CEP 70070-050 – BRASÍLIA – DF
e-mail: cfq@cfq.org.br

DESPACHO

PROC.CFQ Nº: ***19.536/14***
PROC: CRQ Nº: ***916/14***
OF. CRQ Nº: ***094 de 14/07/14***

Devolva-se o presente processo ao ***CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 11ª REGIÃO***, conforme decisão tomada na **567ª** Reunião Plenária, através da Resolução Ordinária (RO) nº ***22815*** do seguinte teor: O Conselho Federal de Química, no uso de suas atribuições, aprovou por unanimidade, o parecer do(a) Conselheiro(a) ***LUÍS ROBERTO PASCHOAL***, referente ao processo ***CFQ nº 19.536/14*** originado do processo ***CRQ XI - nº 916/14*** pelo ofício ***CRQ-XI nº 094 de 14/07/14*** de interesse do(a) ***CHARLES EDSON CARDOSO - ENGENHEIRO DE PRODUÇÃO AGROINDUSTRIAL,*** que votou no sentido de ***que o profissional Charles Edson Cardoso deve ser registrado em Conselho Regional de Química com o título de seu diploma, caracterizado pelo cadastro 3 (três) do Art. 8º da RN nº 222 de 20/11/09, podendo desempenhar as atividades constantes dos números 01 a 16, conforme prevê a RN nº 36 de 25/04/74 do Conselho Federal de Química, restritas às atividades de Engenharia de Produção Agroindustrial.***x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Brasília, 05 de dezembro de 2014.

JESUS MIGUEL TAJRA ADAD
Presidente do CFQ

EXPEDIDO
OF. CFQ Nº 0041
20/01/15

dcl/2014

CONSELHO FEDERAL DE QUÍMICA
FL. Nº 31
Rubrica